

Ao treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, as 09:00 horas, na sede do Instituto de Previdência do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, reuniram-se os membros dos Conselhos Administrativos, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do NOVA CANTU PREV, conforme Decreto Municipal nº 1746/2018, de 23 de abril de 2018, atendendo a convocação da Diretora Presidente, com a seguinte pauta: a) apresentação dos resultados de investimentos do mês de novembro/2019; b) apresentar as alterações propostas pela PEC 06/2019. A Diretora Presidente agradecendo a presença de todos, deu início à reunião, fazendo a verificação de quórum legal, deu por aberta a assembleia. Em atendimento à pauta, a Diretora Presidente fez explanação da dos resultados obtidos em novembro/2019 em que os investimentos apresentaram retorno negativo no valor de R\$ -20,918,40, o que representa -0,10% mês; porém os retornos do RPPS permanecem acima da meta atuarial, somando 10,90%, frente a meta estabelecida de 8,80%. O RPPS Nova Cantu em 30/11/2019 atingiu um patrimônio de R\$ 21.253.882,17 investidos no Banco do Brasil Sicredi e Caixa Econômica Federal, conforme demonstram os relatórios e extratos apresentados. Dando prosseguimento à pauta do dia, a Presidente falou sobre a PEC 06/2019, que na data de ontem 13 de novembro, foi sancionada, agora com o nome de EC 103/2019, que determina algumas alterações aos Entes que tenham RPPS, dentre as quais, três são de aplicação obrigatórias e imediatas: alteração da alíquota dos servidores efetivos de 11% para 14%, a devolução de benefícios como auxílio maternidade, pensão ao município, ficando a cargo do RPPS somente Aposentadorias e Pensões, e ainda a implantação de alíquota para os aposentados/pensionistas que tenham como remuneração acima de um salário mínimo tendo em vista que o RPPS Nova Cantu apresenta déficit atuarial. Passando a palavra ao Assessor Jurídico e Membro Dr Rivelino Skura, que explicou as consequências da não implantação dessas mudanças, tanto para instituto quanto para município; que poderão acarretar a perda de CRP, não recebimento de recursos federais, desaprovação nas prestações de contas, e até o retorno do RPPS ao Regime Geral. Após todos os presentes tecerem comentários e discutirem sobre as questões da pauta, ficou decidido que o Jurídico irá elaborar projeto de Lei com as devidas alterações, apresentar ao Executivo e com autorização do Prefeito, encaminhar ao Legislativo, solicitando sessão extraordinária na próxima terça-feira, para que haja tempo hábil de votação ainda neste exercício de 2019. Foi solicitado ainda ao Departamento Pessoal, representado pelo Sr. Luiz Geraldo que convoque todos os funcionários para participarem da sessão e tomarem ciência das mudanças. Nada mais havendo a ser tratado, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, deu-se por encerrada esta reunião, da qual foi extraída a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Wanderson R. Ombrak
 Izabel Cristina Marteneli
 Eliane Ferrarito da Silva
 Eliane Maria de Anchieta Jaskiw Juliana Garcia
 Jean Carlos de Silva, Edleis Mary Welfratt,
 Cleuimara M. de Lima da Silva
 Luiz Geraldo de Oliveira
 Maria da Fatima de O. da Silva

